

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 28 /91-CEPE

de 16 de julho de 1991.

CLASSIFICA CURSOS DE GRADUAÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 16 de julho de 1991.

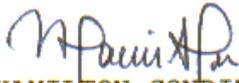
RESOLVE:

Art. 1º - Classificar cursos de graduação por área de conhecimento, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 16 de julho de 1991.

  
Prof. HAMILTON GONDIM